

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO Nº 001/2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER- 2022

A Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Tempo de Aprender, conforme Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e nº 546, de 20 de julho de 2021 do FNDE/MEC e Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021.

1. DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação – MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, a literacia e a numeracia dos estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil e no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, na reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação e ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

- I –elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II –contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III –assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- IV –impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas;
- V –promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- VI –integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;
- VII –assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VIII –promover o acompanhamento sistemático pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental e da educação infantil;
- IX –fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas.

DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Campo Magro – Paraná, a serem distribuídas nas escolas municipais urbanas e do campo, para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º ano e da educação infantil, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização destes estudantes.

2.2 A seleção será efetivada por meio de análise de título.

2.3 Esta seleção destina-se a suprir a necessidade para o funcionamento do Programa Tempo de Aprender.

2.4 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I –Currículo do candidato a Assistente de Alfabetização;
- Anexo II – Ficha de inscrição para o candidato a Assistente de Alfabetização;
- Anexo III –Termo de adesão e compromisso do voluntário.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- (A partir do 1º ano da graduação para aqueles que no Ensino Médio fizeram o Magistério e com no mínimo de 50% do curso concluído para aqueles que no Ensino Médio fizeram outros cursos);
- Profissionais com curso de magistério em nível médio completo;
- Ser brasileiro;
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem dos estudantes;
- Ter idade mínima de 18 anos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas na Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e nº 546, de 20 de julho de 2021 do FNDE/MEC e Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021.

- a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador;

- b) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
- c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
- f) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- g) Realizar as formações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pelo MEC, como por exemplo Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender (on-line).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito a Rodovia Gumercindo Boza, 20.762 nos dias 01 e 02 de agosto de 2022, das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar fotocópias nítidas dos seguintes documentos, dentro de um envelope:

Carteira de Identidade (frente e verso);

CPF;

Comprovante de residência;

* Diplome de graduação em Pedagogia ou Normal Superior (para candidatos graduados) **ou**

* Declaração de matrícula (para candidatos estudantes universitários);

Declaração comprobatória de experiência docente;

Declaração comprobatória de experiência com o Programa Tempo de Aprender/PMALFA.

OBS: A Ficha de Inscrição, na forma do Anexo II, será preenchida pelo candidato no momento da inscrição.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão para Processo de Seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, conforme modelo constante no Anexo II.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 As vagas serão disponibilizadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender o Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Campo Magro-Pr.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, instituiu a Comissão para Processo de Seleção de Assistentes do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria nº 03/2022, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 30 (trinta) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Campo Magro, no portal da Prefeitura <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e encaminhado às Escolas, por ordem de classificação.

7.5. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação em experiência comprovada em docência (professora-regente) nos anos iniciais (1º ao 5º Ano) e educação infantil (Infantil 4 e Infantil 5);

b) tiver maior idade, dentre os candidatos.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Campo Magro – Pr.

7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8. A classificação final deverá ser divulgada no dia 04 de agosto de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Portal da Prefeitura <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e encaminhado às Escolas.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. Esse edital prevê o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização para atuarem em turmas de 1º e 2º anos e educação infantil nas escolas municipais contempladas com o Programa Tempo de Aprender.

8.2 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.4 Os candidatos aprovados para a composição do Banco Reserva, após serem chamados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a escolha de vagas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso conforme o anexo III deste edital.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	26/07/2022 a 29/07/2022
Período de inscrição e Entrega dos documentos comprobatórios (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer– Rodovia Gumerindo Boza, 20.762 – Campo Magro).	01e02/08/2022
Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Assistentes de Alfabetização.	04/08/2022
Escolha de vagas (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer– Rodovia Gumerindo Boza, 20.762– Campo Magro).	A partir de 05/08/2022, conforme demanda de vagas.
Início do Programa nas Escolas	08/08/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensal, por turma, totalizando 05 horas, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e nº 546, de 20 de julho de 2021 do FNDE/MEC e Resolução nº 6, de 20 de abril e 2021, para o Programa Tempo de Aprender ou por normativas que venham a ser expedidas pelo MEC.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 4 turmas, por período, podendo atuar em mais de uma escola.

10.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da disponibilidade de turmas, do planejamento da escola e da disponibilidade de tempo do assistente de alfabetização.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos ou atos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. O valor para as despesas citadas no item 10.1 deste edital serão transferidos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE do Governo Federal diretamente à Associação Pais, Mestres e Funcionários – APMF de cada escola, que fará o pagamento ao voluntário.

10.7. Os processos legais para o recebimento do valor para despesas citadas no item 10.1 deste edital não são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC e nem do Município de Campo Magro.

10.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão para Processo de Seleção dos Assistentes de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender.

Campo Magro, 25 de julho de 2022.

GIOVANA MION CASAGRANDE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 001/2022 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - 2022

ANEXO I

CURRÍCULO DO CANDIDATO A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Candidato: _____

CPF _____

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de graduação em Pedagogia	10 pontos	
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia – (A partir do 1º ano da graduação para aqueles que no Ensino Médio fizeram o Magistério e com no mínimo de 50% do curso concluído para aqueles que no Ensino médio fizeram outros cursos acima de 50% de andamento).	5 pontos	
Diploma de Curso Técnico – Nível Médio em área pedagógica (Magistério/Formação de docente)	3 pontos	
Experiência comprovada em docência nos anos iniciais - 1º ao 5º ano (Declaração) e/ou educação infantil (Infantil 4 e 5)	2 pontos para cada ano (no máximo até 5 pontos)	
Experiência comprovada como assistente de alfabetização, mínimo de 6 meses (Declaração)	2 pontos	
	PONTUAÇÃO TOTAL	

Campo Magro, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do avaliador: _____

EDITAL Nº 001/2022 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - 2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. Dados Pessoais:

2.

Nome do Candidato:	
RG: SSP/	CPF:
Endereço Residencial: _____ Nº _____	
Bairro:	
Fone (res/recado):	Celular:
E-mail:	

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Tempo de Aprender:

<input type="checkbox"/> 40 horas (manhã e tarde)	<input type="checkbox"/> 20 horas (manhã)	<input type="checkbox"/> 20 horas (tarde)
---------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------------

Assinatura do candidato: _____

Data: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. Nome do Candidato: _____

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Tempo de Aprender:

<input type="checkbox"/> 40 horas (manhã e tarde)	<input type="checkbox"/> 20 horas (manhã)	<input type="checkbox"/> 20 horas (tarde)
---------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------------

Responsável pela Inscrição: _____

Data: _____

EDITAL Nº 001/2022 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER- 2022

ANEXO III

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____,

Nome do(a) Voluntário(a)

_____, residente e domiciliado

(Nacionalidade) (Estado Civil)

na _____, nº _____,

(Rua/Avenida)

_____, _____, _____, portador do CPF

(Bairro) (Cidade) (UF)

_____, carteira de identidade nº _____ / _____,

(Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, cômulo de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Campo Magro/Pr, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do voluntário(a)

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2022. Edição 2569
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>